

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

3. DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 57.355,92

4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 130 e Art. 134, da Lei 14.133/21.

4.3 Orrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso I, alínea d, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no reazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.







MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

Cotações

SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇAO - DO TIPO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA E LIMPEZA.

	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SERVIÇO	30,00	214,9000	6.447,00
15024128000162	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SERVIÇO	30,00	190,0000	5.700,00
36563285000116	ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA 05646984157	SERVIÇO	30,00	158,0000	4.740,00
¹ ³ 812598000102	49.812.598 MARCOS HENRIQUE BUFFON DA SILVA	SERVIÇO	30,00	160,0000	4.800,00
981837000106	juliano bernardino dos santos	SERVIÇO	30,00	165,0000	4.950,00
			Preço Médio:	177,58	5.327,40

2 SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇAO - CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM 18.000 BTUS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E LIMPEZA.

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SERVIÇO	40,00	227,0000	9.080,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SERVIÇO	40,00	210,0000	8.400,00
36563285000116 ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA 05646984157	SERVIÇO	40,00	157,8000	6.312,00
49812598000102 49.812.598 MARCOS HENRIQUE BUFFON DA SILVA	SERVIÇO	40,00	160,0000	6.400,00
36981837000106 juliano bernardino dos santos	SERVIÇO	40,00	165,0000	6.600,00
		Preço Médio:	183,96	7.358,40

3 SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇAO - TIPO AR CONDICIONADO SPLIT, DE 9000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA E LIMPEZA.

	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$ 1	Total do Item R\$
797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SERVIÇO	10,00	212,0000	2.120,00
15024128000162	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SERVIÇO	10,00	203,5000	2.035,00
36563285000116	ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA 05646984157	SERVIÇO	10,00	150,0000	1.500,00
49812598000102	49.812.598 MARCOS HENRIQUE BUFFON DA SILVA	SERVIÇO	10,00	160,0000	1.600,00
36981837000106	juliano bernardino dos santos	SERVIÇO	10,00	165,0000	1.650,00
			Preço Médio:	178,10	1.781,00

4 SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO MANUTENÇAO PREVENTIVA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO MODELO DE 24.000 BTUS.

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SERVIÇO	30,00	250,0000	7.500,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SERVIÇO	30,00	240,0000	7.200,00
36563285000116 ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA 05646984157	SERVIÇO	30,00	200,0000	6.000,00
49812598000102 49.812.598 MARCOS HENRIQUE BUFFON DA SILVA	SERVIÇO	30,00	220,0000	6.600,00
36981837000106 juliano bernardino dos santos	SERVIÇO	30,00	225,0000	6.750,00
		Preço Médio:	227,00	6.810,00
				C. C.

Página 3 de 5



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

5 SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, COM REPOSICAO DE CARGA DE GÁS.

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SERVIÇO	10,00	311,7200	3.117,20
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SERVIÇO	10,00	250,0000	2.500,00
36563285000116 ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA 05646984157	SERVIÇO	10,00	250,0000	2.500,00
49812598000102 49.812.598 MARCOS HENRIQUE BUFFON DA SILVA	SERVIÇO	10,00	300,0000	3.000,00
36981837000106 juliano bernardino dos santos	SERVIÇO	10,00	310,0000	3.100,00
		Preço Médio:	284,34	2.843,40

SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000BTUS, COM REPOSICAO DE CARGA DE GÁS

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SERVIÇO	10,00	320,0000	3.200,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SERVIÇO	10,00	260,0000	2.600,00
36563285000116 ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA 05646984157	SERVIÇO	10,00	260,0000	2.600,00
49812598000102 49.812.598 MARCOS HENRIQUE BUFFON DA SILVA	SERVIÇO	10,00	300,0000	3.000,00
36981837000106 juliano bernardino dos santos	SERVIÇO	10,00	310,0000	3.100,00
		Preço Médio:	290,00	2.900,00

7 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM REPOSICAO DE CARGA DE GÁS

		Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
077979	967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SERVIÇO	16,00	372,7500	5.964,00
15024	128000162	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SERVIÇO	16,00	300,0000	4.800,00
5632	285000116	ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA 05646984157	SERVIÇO	16,00	270,0000	4.320,00
49812	598000102	49.812.598 MARCOS HENRIQUE BUFFON DA SILVA	SERVIÇO	16,00	350,0000	5.600,00
369818	837000106	juliano bernardino dos santos	SERVIÇO	16,00	360,0000	5.760,00
				Preço Médio:	330,55	5.288,80

8 SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, COM MANUTENCAO CORRETIVA, 24.000 BTUS COM REPOSICAO DE CARGA DE GÁS

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SERVIÇO	16,00	471,6400	7.546,24
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SERVIÇO	16,00	334,5000	5.352,00
36563285000116 ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA 05646984157	SERVIÇO	16,00	280,0000	4.480,00
49812598000102 49.812.598 MARCOS HENRIQUE BUFFON DA SILVA	SERVIÇO	16,00	450,0000	7.200,00
36981837000106 juliano bernardino dos santos	SERVIÇO	16,00	460,0000	7.360,00
		Preço Médio:	399,22	6.387,52

9 SERVICO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, DE 9000 BTUS.

Fornecedor Unidade Quantidade Valor Unit. R\$ Total do Item R\$

E Dillas



MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

9 SERVICO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, DE 9000 BTUS.

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SERVIÇO	4,00	440,0000	1.760,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SERVIÇO	4,00	428,0000	1.712,00
36563285000116 ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA 05646984157	SERVIÇO	4,00	295,0000	1.180,00
49812598000102 49.812.598 MARCOS HENRIQUE BUFFON DA SILVA	SERVIÇO	4,00	300,0000	1.200,00
36981837000106 juliano bernardino dos santos	SERVIÇO	4,00	310,0000	1.240,00
		Preço Médio:	354,60	1.418,40

SERVICO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM GERAL - DO TIPO DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT, DE 12.000 BTUS

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SERVIÇO	10,00	410,5000	4.105,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SERVIÇO	10,00	400,0000	4.000,00
36563285000116 ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA 05646984157	SERVIÇO	10,00	298,0000	2.980,00
49812598000102 49.812.598 MARCOS HENRIQUE BUFFON DA SILVA	SERVIÇO	10,00	300,0000	3.000,00
36981837000106 juliano bernardino dos santos	SERVIÇO	10,00	310,0000	3.100,00
		Preço Médio:	343,70	3.437,00

11 SERVICO DE INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18000 BTUS

	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SERVIÇO	16,00	400,0000	6.400,00
15024128000162	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SERVIÇO	16,00	400,0000	6.400,00
3563285000116	ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA 05646984157	SERVIÇO	16,00	348,0000	5.568,00
49812598000102	49.812.598 MARCOS HENRIQUE BUFFON DA SILVA	SERVIÇO	16,00	350,0000	5.600,00
36981837000106	juliano bernardino dos santos	SERVIÇO	16,00	360,0000	5.760,00
			Preço Médio:	371,60	5.945,60

12 SERVICO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM GERAL - DO TIPO INSTALAÇÃO, DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTUS.

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	SERVIÇO	16,00	600,0000	9.600,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	SERVIÇO	16,00	445,7500	7.132,00
36563285000116 ELIEZER DE PAULA CERQUEIRA 05646984157	SERVIÇO	16,00	400,0000	6.400,00
49812598000102 49.812.598 MARCOS HENRIQUE BUFFON DA SILVA	SERVIÇO	16,00	500,0000	8.000,00
36981837000106 juliano bernardino dos santos	SERVIÇO	16,00	510,0000	8.160,00
		Preço Médio:	491,15	7.858,40
	Total	Preço Médio	: Acipal	57.355,92





CERTIDÃO

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Saúde;

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva, Corretiva, Limpeza, Instalação, Desinstalação e Reposição de Gás para aparelhos de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura e Saúde.

Em atendimento à legislação vigente, bem como, recomendação do Tribunal de Contas de Mato Grosso, para que, na medida do possível seja efetuada a juntada de várias cotações e ou coleta de preços para obtenção da mediana, <u>CERTIFICO</u> que para obtenção da Média Parâmetro de Preços de Fls.114/118, fora juntada aos autos:

- Pesquisas de preços de Fornecedores e ou Prestadores de serviços com ramo de atividade do Objeto ora licitado de Fls. 38/45;
 - Consulta ao Site Radar TCE/MT de Fls. 47/58;
 - Relatório de Cotação do Banco de Preços de Fls. 60/113;

Certifico que alguns valores não foram informados devido estarem muito acima da nossa realidade;

Certifico ainda que, não obtivemos êxito em conseguir para os objetos ora licitados "no momento da instrução dos autos em relação à mediana" outros documentos a ser juntado aos autos, como: Consulta ao Site do Painel de Preço e ou pesquisas ao compras net que contivesse os objetos ora licitados e valor. Assim sendo, o que foi juntado aos autos é o que encontramos na fase de instrução dos autos. Acredito que por hora os documentos juntados aos autos representam os preços praticados no mercado.

Rondolândia – MT, 08 de abril de 2024.

Liliane Guedes Santos Equipe de Apoio

Equipe de ripore

Keila Taiane Nascimento Freire Agente de Contratação







JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE

Processo Administrativo de nº. 141/2024.

Dispensa de Licitação de nº 035/2024.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Saúde;

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva, Corretiva, Limpeza, Instalação, Desinstalação e Reposição de Gás para aparelhos de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura e Saúde.

A Comissão de Compras/CC:

- Considerando os Memorandos, Termos de Referência, juntados aos autos de Fls.02/32, para abertura de Processo referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva, Corretiva, Limpeza, Instalação, Desinstalação e Reposição de Gás para aparelhos de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura e Saúde, onde foi autuado Processo com o nº. 141/2024.
- Considerando ainda a necessidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, Justificando-se a presente contratação para o atendimento nas Escolas Municipais, Biblioteca e Unidade Básica de Saúde. Tendo em vista que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos de climatização (ar-condicionado), portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por empresas qualificadas, estarão cumprindo comas exigências constitucionais tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o comprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.
- Considerando principalmente que a despesa com a contratação dos serviços ora licitados é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 114/118 entendemos, que a despesa poderá ser processada com a Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 243/GAB/PMR/2024 que regulamentou as Contratações Diretas no Âmbito Municipal, não havendo neste caso gastos para a Administração com publicação e ou contagem de prazos para abertura do processo licitatório, dando assim celeridade no atendimento á demanda existente, no entanto será solicitado ao Departamento de Contabilidade a existência de Dotação Orçamentária suficiente para suportar tal despesa e havendo será processado e após a conclusão encaminhado para a Procuradoria (Licitação e Contratos) para análise e manifestação.







Justifica a presente Contratação na Modalidade Presencial em razão do Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

- I dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
 - III das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Sobre a previsão da contração no PAC, a regulação municipal do Decreto Municipal n. 243/2024, sobre o plano anual de contratação dispõe:

Art. 30. Até a primeira quinzena de junho de cada exercício, iniciando em 2024, os órgãos e as entidades (Secretarias) elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14. 133, de 2021; e

- II- as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.
- § 1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.
- § 2°. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração e a consolidação pelos órgãos e/ou entidades, acompanhados subsequentemente pela aprovação final da autoridade superior Gestor.

Nesse contexto, tendo em vista o início de vigência da Lei n. 14.133/21 nesse ano de 2024, bem igual, a entrada em vigor da regulamentação da lei no Município de Rondolândia através do Decreto Municipal n. 243/2024, a verificação se o objeto da contratação está contemplado no plano de contratações anuais, somente se exigirá a depois da sua finalização e aprovação, a partir da segunda quinzena de junho/2024.

Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-<u>www.rondolandia.mt.gov.br</u> Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





Em atendimento ao §3°, do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 c/c inciso I, do Art. 143 do Decreto Municipal n. 243/2024, declara-se que a contratação será precedida de divulgação de aviso eletrônico, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, no sítio eletrônico oficial do Município no endereço https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao/; portal do TCE, no endereço https://diariomunicipal.org/mt/amm/, bem como, sua divulgação por afixação nos murais de publicação da Prefeitura e Câmara Municipal, em consonância com o §1°-A, do art. 89, da Lei Orgânica, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 9 de dezembro de 2008.

Quanto a verificação a respeito ao limite de valor estabelecido no art. 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro, em atendimento ao §1º do mesmo artigo, a verificação dessa regularidade está adstrito a atribuição da CGM, conforme dispõe o art. 7º da Lei Municipal n. 87/2005 c/c parágrafo único, do Art. 16 do Decreto Municipal n. 243/2024, compete a Unidade requisitante, bem como a Unidade Central de Unidade de Controle Interno.

Quanto a não inclusão do Estudo Técnico Preliminar é facultada conforme **Art. 22.** do Decreto Municipal n. 243/2024. É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa apresentada pelo Órgão Técnico

(Secretaria Requisitante), quando, alternativamente:

IV- Quando, a partir dos elementos consignados no Documento de Formalização de Demanda, restar apontada a necessidade de realização de dispensa de licitação prevista no art. 75, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, XI, XIII, XIV, XV e nas alíneas "a", "b", "c", "d", "j" e "k" do inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quanto a análise de riscos, não se aplica por força do previsto no art. 62 do Decreto Municipal n. 243/2024 que exige sua representação somente para obras e cuja vulto supere o valor que trata o art. 6°, XXII, da Lei 14.133/21 e Decreto Federal 11.871/2023.

Rondolândia – MT, 08 de abril de 2024.

Liliane Guedes Santos Equipe de Apoio

Keila Taiane Nascimento Freire Agente de Contratação



Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-<u>www.rondolandia.mt.gov.br</u> Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão de Compras.

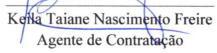
Para: Departamento de Contabilidade. Processo Administrativo de nº. 141/2024. Dispensa de Licitação de nº. 035/2024.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Saúde;

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva, Corretiva, Limpeza, Instalação, Desinstalação e Reposição de Gás para aparelhos de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura e Saúde."

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo na Modalidade Dispensa de Licitação, no valor estimado de R\$ 57.355,92 (Cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Rondolândia – MT, 08 de abril de 2024.







Estado do Mato Grosso Prefeitura Municipal de Rondolândia Secretaria de Finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Gestor,

Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, e Legislação correlata, mormente a Lei de Licitações Lei nº. 14133/21, e suas alterações posteriores, e em consonância com o Art. 16º da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº. 101/2000, venho informar a Vossa Senhoria autorização para abertura do Procedimento Licitatório objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação, desinstalação, reinstalação e reposição de gás para aparelhos de ar condicionado", para atender as necessidades da Secretarias Municipais de saúde e educação

Encaminhamos a Dotação Orçamentária o custeio dos serviços acima relacionados:

401 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO 2129-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

501 - GESTÃO DE SAÚDE

2141-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNII 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desta forma, solicito a Vossa Senhoria, que autorize a Comissão Permanente de Licitação a realizar os procedimentos Licitatórios na modalidade aplicável conforme determinações da Lei de Licitações Públicas Lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, visando atender as necessidades deste Município.

Rondolândia, 08 de abril de 2024.

GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA Contador geral







COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão de Compras. Para: Gabinete do Prefeito.

Processo Administrativo de nº. 141/2024.

Dispensa de Licitação de nº. 035/2024.

Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Saúde;

OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva, Corretiva, Limpeza, Instalação, Desinstalação e Reposição de Gás para aparelhos de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura e Saúde."

A Comissão de Compras:

Considerando a necessidade da Prestação de Serviço ora licitados e solicitados, conforme justificativa das Secretarias Requisitantes constante nos Memorandos e Termos de Referência de Fls. 02/32, instruiu e gerou Processo Administrativo de nº 141/2024;

- Considerando o valor estimado para com a Prestação de Serviço ora licitados, conforme consta de Fls. 114/118 (Média Parâmetro de Preços) sendo um valor total estimado em <u>R\$</u> 57.355,92 (Cinquenta sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
- Considerando principalmente da necessidade de autorização pela autoridade superior "Prefeito Municipal", segue o Processo Administrativo de Nº 141/2024 de Fls. 01/125, para conhecimento, análise e autorização "se for o caso", para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a aquisição dos produtos.

Ato contínuo, devolva os autos a CPL para prosseguimento e conclusão do Procedimento

Rondolândia – MT, 08 de abril de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire Agente de Contratação

